



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.028, de 18 de Setembro de 2017.

*Dispõe sobre as convalidações do feriado nacional do dia 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) e do feriado estadual do dia 11 de Outubro de 2017 (quarta-feira), bem como decreta ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) é feriado nacional (Portaria nº 369, de 29 de Novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

CONSIDERANDO que o dia 11 de Outubro de 2017 (terça-feira) é feriado estadual (Decreto "E" nº 14, de 22 de fevereiro de 2017, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul);

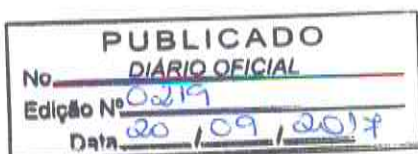
### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convalidados, no âmbito municipal, o feriado nacional de **Nossa Senhora Aparecida** e o feriado estadual da **Criação do Estado**, os quais são comemorados, respectivamente, nos dias 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) e 11 de Outubro de 2017 (quarta-feira), bem como fica decretado ponto facultativo, neste município, no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente, no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 18 de setembro de 2017.



  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL